



**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS**  
**Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião,100, Centro, Cep. 12.690-000  
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirasm@terra.com.br](mailto:silveirasm@terra.com.br) / [secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br](mailto:secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br)

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

**AUTÓGRAFO Nº 1.171 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021**

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A TRANSFERÊNCIA / TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE SILVEIRAS VIGENTE NO EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS APROVA:**

**ARTIGO 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a efetuar a transferência/transposição até o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) observado o disposto no inciso IV do artigo 167 da Constituição Federal, as seguintes classificações e fontes de recursos:

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>VALOR</b>
02.07.00 Setor de Obras e Serviços Municipais	15.451.0008.2021 Manutenção das Atividades dos Serviços Municipais	3.3.90.30.00	01	R\$ 84.000,00
02.07.00 Setor de Obras e Serviços Municipais	15.452.0008.2031 Manutenção e Perenização de Vias Públicas e Estradas Rurais	3.3.90.30.00	01	R\$ 36.000,00
				<b>R\$ 120.000,00</b>



**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS**  
**Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião,100, Centro, Cep. 12.690-000  
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / [secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br](mailto:secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br)

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

**ARTIGO 2º** - Os créditos por transferência/transposição serão cobertos por recursos provenientes da anulação total/parcial das seguintes dotações orçamentárias:

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>VALOR</b>
02.07.00 Setor de Obras e Serviços Municipais	15.451.0008.1012 Realização de Obras de Infra Estrutura Urbana	4.4.90.51.00	01	R\$ 36.000,00
02.03.01 Educação Básica	12.361.0004.1026 Reforma da Secretaria Municipal de Educação	4.4.90.51.00	01	R\$ 84.000,00
				<b>R\$ 120.000,00</b>

**ARTIGO 3º.-** Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário, Ver. José Carlos Ferraz, 25 de outubro de 2021



**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS**  
**Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião,100, Centro, Cep. 12.690-000  
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / [secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br](mailto:secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br)

*PORTAL DO VALE HISTÓRICO*

---

**MESA DA CÂMARA MUNICIPAL**

**Ver. SIDNEI FERREIRA DA SILVA**  
**PRESIDENTE**

**Ver. PEDRO CIRILO DA SILVA**  
**VICE-PRESIDENTE**

**Ver. PEDRO PAULO CARDEAL CAMPOS**  
**1º SECRETÁRIO**

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Silveiras – Estado de São Paulo, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de 2021.

Registrado em Livro Competente.

**ANTÔNIA DE FÁTIMA CARDOSO FERREIRA GOMES**  
**DIRETORA DE SECRETARIA**